

COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR

Companhia Aberta – nº 01660-8

CNPJ/MF nº 06.272.793/0001-84

NIRE nº 21300006869

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2015.**

1. DATA, LOCAL E HORA: Em 12 de fevereiro de 2015, na filial da Equatorial Energia S.A., localizada na Avenida Borges de Medeiros, nº 633 – Gr. 708 - Leblon, Offices Shopping Leblon, CEP 22.430-041, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO Por avisos pessoais através de correio eletrônico.

3. QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal da Companhia, a saber: Sérgio Passos Ribeiro, Felipe Sousa Bittencourt, Carlos Eduardo Martins e Silva, Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira e Denise da Cunha D'Angelo Palácio; e ainda, como representante da Companhia convidado, o Sr. Eduardo Haiama Diretor de Relação com Investidores, bem como o representante da Ernest & Young, empresa de auditoria independente, o Sr. Carlos Santos Mota.

4. MESA: Presidente: Sérgio Passos Ribeiro; Secretário: Felipe Sousa Bittencourt.

5. DELIBERAÇÕES: Todas tomadas por unanimidade de votos: **(i) Parecer do Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal da COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, no uso de suas atribuições legais, examinou o relatório anual da administração, o Parecer dos Auditores Independentes, a proposta de distribuição dos lucros e as Demonstrações Financeiras, compreendendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, as Notas Explicativas e os Comentários de Desempenho referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Com base nos exames efetuados, o Conselho Fiscal, por unanimidade, nos termos do artigo 163, incisos II e VII, da Lei 6.404/76, opina favoravelmente à aprovação de referidos documentos pela Assembleia Geral de Acionistas; **(ii)** conforme previsto na segunda parte do artigo 4º da Instrução CVM nº 371, de 27.06.2002, o Conselho Fiscal examinou e proferiu parecer favorável acerca da revisão do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira da manutenção do ativo fiscal diferido (“AFD”) para o período de 2015 a 2022 (anexo I), o qual foi encaminhado para a análise da empresa de auditoria independente conforme artigo 5º da mesma instrução normativa; e **(iii)** a referida revisão do estudo técnico de viabilidade econômico-financeira da manutenção do ADF deve ser apreciada pelo Conselho de Administração da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Reunião foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada.

Integrantes da Mesa:

Felipe Sousa Bittencourt
Presidente

Sérgio Passos Ribeiro
Secretário

Conselheiros presentes:

Sérgio Passos Ribeiro

Felipe Sousa Bittencourt

Carlos Eduardo Martins e Silva

Denise da Cunha D'Angelo Palácio

Luiz Augusto Pereira de Andrade Figueira

Auditoria Independente:

Carlos Santos Mota
Representante da Ernest & Young

Administradores da Companhia:

Eduardo Haiama
Diretor de Relação com Investidores